

ESTADO DO ACRE
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL Nº 3 – TJAC – JUIZ SUBSTITUTO, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE torna pública a **reabertura** do prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na inscrição preliminar, referente ao concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme a seguir especificado.

1 DA REABERTURA DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua inscrição preliminar, bem como interpor recurso contra o indeferimento das **9 horas do dia 5 de março de 2012 às 18 horas do dia 6 de março de 2012** (observado o horário oficial de Brasília/DF), para fazê-lo, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_acjuiz2011, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

1.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, bem como a interposição de recursos.

1.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.1.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.1.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – evento, de 1º de dezembro de 2011, publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre*, e com este edital.

1.2 O prazo mencionado no subitem 1.1 deste edital é **somente para novos recursos**. Os recursos **interpostos nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012 são válidos**, não sendo necessária nova interposição.

Desembargador Adair Longuini

Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Acre